



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Suplente: Carlos Alves da Silva; **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Santos; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador Bruno José de Moraes; e, Suplente: Vereador Flaviano Carvalho de Souza; **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Flaviano Carvalho de Souza; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Bruno José de Moraes; e, Suplente: José Ribamar Araújo **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva, e, Suplente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; e, Membro: Vereador Flaviano Carvalho de Souza; e, Suplente; Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. **Comissão dos Direitos do Consumidor**, Presidente: Vereador José Ribamar Araújo; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; e, Suplente: Vereador Carlos Alves da Silva; **Comissão da Mulher e da Família**, Presidente: Vereador Bruno José de Moraes; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco; e, Suplente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; **Comissão de Segurança Pública**, Presidente: Vereador Antonio Carlos Moises Franco; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Membro: Vereador José Ribamar Araújo; e, Suplente: Carlos Weber Passos dos Santos. Às 08h (oito horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CLJRF, Vereador Gevan Pires Barbosa, solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores. Após, e, constatado quórum passou-se para deliberação da pauta na seguinte ordem: **01 – Memorando N° 004/2017 – CMA-** Assunto: Requerimento N° 001/2017 de autoria dos Vereadores Valmir de Camargo dos Santos e Jose Ribamar Araújo, que: “Requer Sessão Ordinária Itinerante na Comunidade Barra de São Manoel”. Após leitura tanto da resposta do presidente desta Casa quanto do Requerimento em tela, a matéria foi colocada em discussão onde o Vereador Valmir de Camargo dos Santos sugere em



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



convidar outros setores como por exemplo uma equipe da Saúde, da Assistência Social para que possam realizar serviços itinerantes, já que tal comunidade fica muito distante; cita ainda em realizar tal sessão em dia e hora em que a maioria ou toda a Comunidade possa participar, já que tal local é de difícil acesso. Após a matéria foi colocada em votação sendo aprovado por unanimidade, onde ficou deliberado o dia 22/09/2017 às 15 horas o dia e hora a realização da Sessão Itinerante em tese. **02 – Memorando N° 039/2017 – CMA-** Assunto: Projeto de Lei N° 001/2017 de autoria do Vereador Flaviano Carvalho de Souza, que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção da limpeza de terrenos urbanos em Apuí e dá outras providências”. Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa a obrigatoriedade dos Municípios a manter os terrenos urbanos limpos, para reduzir e/ou prevenir doenças causadas por mosquitos, roedores e outros. Com amparo ao Parecer Jurídico, constata-se ainda que o presente Projeto não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa, sendo de relevante interesse Público, por envolver questão de saúde pública. Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário com as ressalvas que segue: **RESSALVA 01-** Acrescentar o termo “que” na redação do Parágrafo 2° do artigo 1°, ficando com a seguinte redação: “Art. 1° -Parágrafo 2°- Nos casos em **que** os proprietários foram notificados, e não atenderam as determinações desta Lei, e os reincidentes, a multa a esses serão aplicadas em dobro do valor em UPF, estabelecida no parágrafo 1° deste artigo.” **RESSALVA 02 –** Suprimir do artigo 2° do presente Projeto, os termos “além” e “poder” e substituir pelo termo “poderá”, ficando com a seguinte redação: “Art. 2°. Detectada a necessidade de limpeza do terreno urbano, a Prefeitura Municipal notificará o Proprietário para realizar a limpeza no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa prevista no Art. 1° desta Lei e, se necessário, **poderá** encaminhar denúncia ao Ministério Público.” **RESSALVA 03 –** Suprimir o artigo 4° e renumerar o artigo 5° para Art. 4°. do Projeto de Lei N° 001, de 15 de março de 2017 de autoria do Vereador Flaviano Carvalho de Souza. **03 – Memorando N° 042/2017 – CMA-** Assunto: Projeto de Lei N° 002/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Cria dispositivos da lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí”. A matéria está aguardando Parecer Jurídico. **04 – Memorando N° 043/2017 – CMA-** Assunto: Expediente do Ex Prefeito que encaminha Demonstrativos e Relatórios relativo ao exercício financeiro 2016, para apreciação e julgamento. Após leitura, ficou deliberado que matéria ficará sobre análise da Comissão de Finanças e Orçamento. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva,



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 04 (quatro) de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Gevan Pires Barbosa
Pres. CLJRF/Pres. CASES

Valmir de Camargo dos Santos
Relator CLJRF/ CDC/CSP

Vereador **José Ribamar Araújo**
Pres. CDC/Supl. COSP/ Mem. CSP

Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**
Pres. CDC/Mem.CLJRF/Pres. CAPR

Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**
Mem. CDC/ Supl. CAPR/Pres. CFO/Supl. CASES/CAPR/CMF

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**
Relator CAPR/ Rel. CFO/ Supl. CSP

Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**
Mem. CAPR/ Supl. CFO/ Pres. COSP/ Rel. CASES/ Rel. CMF

Vereador **Carlos Alves da Silva**
Supl. CLJRF/ Mem. CASES/ Supl. CDC

Vereador **Bruno José de Moraes**
Mem. CFO/ Mem. COSP/ Pres. CMF

Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco**
Rel. COSP/ Mem. CMF/ Pres. CSP